



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso  
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

---

**RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CMDCA.**

Dispõe sobre a aprovação do parcelamento do valor a ser restituído do Projeto Bombeiro do Futuro, através do Convênio nº 22/2019, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Edital FIA nº 003/2019.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1.999/2011 e suas atualizações;

Considerando o ofício nº 011/2022, expedido pela Organização da Sociedade Civil, Associação Terapêutica Portal da Sobriedade que solicita o parcelamento em até 06 parcelas do valor a ser restituído do Projeto Bombeiro do Futuro assinado através do Convênio nº22/2019, no valor de R\$ 37.438,42 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, Ata nº 338.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por unanimidade o parcelamento do valor a ser restituído do Projeto Bombeiro do Futuro assinado através do Convênio nº22/2019

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 12 de dezembro de 2022.

**GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA-LRV-MT